

TERMO DE REFERÊNCIA

RECUPERAÇÃO DA BASE DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO TCE

OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e refrigeração para a prestação de serviços de recuperação das bases e pinturas dos equipamentos discriminados neste termo de referência, com fornecimento de material e mão-de-obra, a ser realizado na base de apoio e sistema de refrigeração tipo chiller's do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado - TCE, localizado na Av. Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis – Natal/RN.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Para um melhor entendimento o TCE/RN será designado CONTRATANTE, e a empresa encarregada para execução das obras CONTRATADA. A CONTRATANTE também designará um servidor para realizar a FISCALIZAÇÃO do serviço executado;

A CONTRATADA deverá vistoriar o local das obras (desde sua fase de elaboração da proposta até o início dos serviços), pois será considerada como reconhecadora das condições de trabalho concernentes ao objeto da contratação, bem como de sua compatibilidade aos projetos e planilha de custos.

A contratada será a única responsável pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, assim como todas as despesas necessárias a completa execução da obra;

Os serviços contratados serão executados rigorosamente, de acordo com as presentes especificações e orientações da FISCALIZAÇÃO e deverão ser realizados prioritariamente no período noturno, sábados, domingos e feriados, no intuito de não interferir ou minimizar os impactos no expediente normal do TCE, de acordo com planejamento a ser elaborado; Em caso de divergência ou dúvidas quanto à interpretação das especificações será consultada a FISCALIZAÇÃO;

Todos os materiais e mão-de-obra a empregar deverão ser de 1ª qualidade, acabamento esmerado e satisfazer rigorosamente as presentes especificações e normas técnicas vigentes no país além das orientações dos fabricantes;

Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período da reforma;

Todo material a ser aplicado na obra deverá ter a prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO;

Serão impugnadas pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada refazer os trabalhos rejeitados sem prejuízo dos custos e prazos contratuais;

A CONTRATADA tomará todas as precauções necessárias para a segurança do pessoal do Serviço, observando as recomendações de segurança aplicáveis por Leis Federais, Estaduais e Municipais;

A CONTRATADA obriga-se a satisfazer todas as obrigações trabalhistas, de Previdência Social e Segura de Acidentes de Trabalho, de acordo com Legislação em vigor;

Será incluído na Proposta, sem despesas suplementares para a CONTRATANTE, o pagamento de todos os impostos Federais e Municipais relacionados com o serviço e o contrato;

A aprovação nos órgãos competentes caberá à CONTRATADA que assumirá a responsabilidade pela EXECUÇÃO DO SERVIÇO, obtendo-se daí a licença da reforma, se necessário;
Fica perfeitamente claro que qualquer detalhe ou serviço constante do quantitativo, e que não for objeto destas especificações, deverá ser considerado pela CONTRATADA, em sua proposta, pois será a única responsável pelas despesas de sua execução;

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e como descrito neste Termo de Referência;

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução dos serviços um PROFISSIONAL legalmente habilitado, com autoridade bastante para atuar em nome da contratada, a fim de garantir a boa qualidade dos serviços e facilitar o trabalho na fiscalização;

A equipe de trabalho da CONTRATADA deverá ser composta por profissionais qualificados a executar com perfeição os serviços objeto deste Termo de Referência;

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307 do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos originários da contratação obedecendo no que couber, aos seguintes procedimentos:

b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de materiais para usos futuros; b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação). Deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas. c) Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, Lotes vagos e áreas protegidas por Leis, bem como em áreas não licenciadas.

d) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará, sob pena de multa que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da

Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 54.116 de 2004.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1)SERVIÇOS PRELIMINARES - Entende-se como serviços preliminares, a instalação do canteiro de obras, a implantação de acessos provisórios para pessoas, veículos e equipamentos para as áreas dos serviços, a mobilização de equipamentos, materiais, mão-de-obra, etc.

É escopo da CONTRATADA, a instalação do canteiro de obras para a execução dos serviços, objeto deste Memorial. O canteiro da CONTRATADA deverá situar-se em local a ser definido pelo TCE-RN

É responsabilidade da CONTRATADA, mobilizar todos os equipamentos, ferramentas, utensílios, e mão-de-obra necessária à completa e perfeita execução dos serviços, para seu canteiro como também para as áreas onde estes serão realizados, inclusive os materiais de seu fornecimento e elaboração de toda documentação requerida nos anexos do CONTRATO.

2)RECUPERAÇÃO DA BASE DE CONCRETO: Toda a de concreto onde os chiller's são apoiados precisa de pequenos reparos para um perfeito nivelamento onde se apóia a estrutura metálica. Deverá ser utilizado graute fgk=15 mpa; traço 1:0,04:2,2:2,5 (em massa seca de cimento/cal/ areia grossa/brita 0) - preparo mecânico com betoneira 400 l.

3)SUBSTITUIÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA: Toda as bases onde os chiller's são apoiados estão em avançado estado de decomposição por ferrugem, devendo serem substituídos integralmente. Para realizar o serviço será necessário o desligamento e retirada dos aparelhos de sua base de apoio.

4)PINTURA: Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência e com produtos preparados industrialmente;

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, e convenientemente preparadas. Será aplicada tinta anti-ferrugem em todas as superfícies metálicas. Posteriormente será pintada toda a estrutura dos 03 chiller's com tinta martelada.

As superfícies só poderão ser pintadas quando estiverem perfeitamente enxutas e limpas;

Deverão ser observadas todas as instruções para uso, fornecidas pelos respectivos fabricantes das tintas. Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, deverá ser cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão de tinta;

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

A Contratada, ao receber a Ordem de Serviço, deverá se apresentar ao Setor Técnico de Manutenção do TCE de modo a tratar do planejamento e fiscalização dos serviços. O Prazo para a execução das obras e serviços: 20 (vinte) dias consecutivos.

GARANTIA:

O serviço e seus materiais terão garantia mínima de 06 (seis) meses, ficando sob a responsabilidade da Contratada as reposições e a prestação de serviços sem nenhum ônus para o TCE.

RECEBIMENTO DA OBRA:

A Contratada, ao comunicar formalmente o término das obras, deverá declarar que já executou todas as verificações a seguir relacionadas:

- a) Revisão de todos os acabamentos e caimentos;
- b) Revisão de toda as instalações elétricas;
- c) Limpeza geral

Natal, 20 de outubro de 2022.

Hild Fernando de Medeiros

Mat 9960-0



PEDIDO DE COTAÇÃO CIT – nº 15/ 2022

1. Solicitamos apresentar proposta para serviços conforme especificado abaixo:

ITEM	SERVIÇO	QUANT	UNIT	TOTAL
	Recuperação das estruturas metálicas;			
	Desmontagem e montagem das partes a serem substituídas;			
	Soldagem das chaparias			
	Aplicação de tinta antiferrugem;			
	Pintura de toda a estrutura dos 03 (tres) Chiller, com tinta martelada;			
	Fornecimento de todo o material para execução total dos serviços			
	Limpeza do local dos serviços após finalização			
	Fornecimento de mão de obra especializado de serralheiro e soldador.			

Importa a presente proposta em R\$ 00,00 (valor por extenso)

2. A empresa deverá cotar somente serviços(s) que atenda(m) integralmente às características mínimas solicitadas;
3. A proposta deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, **já consideradas as despesas com tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição, conforme quadro acima.**
4. Importa a presente proposta em R\$ 00,00 (valor por extenso).
5. Na elaboração de sua proposta comercial o fornecedor deverá especificar, em relação ao serviço:
 - a) Valor unitário e valor total
 - b) O prazo de entrega
 - c) Enviar proposta em papel timbrado e assinado da empresa
 - d) A proposta deve estar assinada de forma convencional (não eletrônica)
6. Quaisquer outras informações:
 - Telefone: (84) 3642-7352
 - E-mail: cit.tcern@gmail.com
 - Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, Av. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis - Natal/RN.

Natal, 05 setembro de 2022.

Atenciosamente,

Hild Medeiros
Mat. 9960-0

CMZ

CMZ AR COMER. E INST. - LTDA - EPP - CNPJ: 24.372.716/0001-88
 R MONSENHOR WALFREDO GURGEL 230 . EMAUS - PARNAMIRIM/RN
 Telefone(s): 84 36432114

ORÇAMENTO

Número : 1662
 Data : 08/09/2022
 Página : 1 de 1

Nome : TCE (C01528)
 Razão Social : NATAL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RI
 Endereço : AV. PTE VARGAS 690
 Bairro : PETROPOLIS
 Cidade : NATAL

CNPJ : 12.978.037/0001-78
 Insc.Estadual :
 Região : GERAL
 Telefones : 84- 3642.7365

CEP : 59037155
 UF : RN

ITENS

Código	Nome do Produto	Qtd	UN	Preço Unit	Preço Total
5471	SERVIÇO CORRETIVO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	1	UN	21.690,00	21.690,00

SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA FUNILARIA E PINTURA DOS 3 (TRÊS)
 CHILLERS TRANE:

- RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS;
- SUBSTITUIÇÃO DE PARTES ESTRUTURAIS QUE É POSSÍVEL A RECUPERAÇÃO;
- DESMONTAGEM E MONTAGEM DAS PARTES A SEREM SUBSTITUIDAS;
- SOLDAGEM DAS CHAPARIAS;
- APLICAÇÃO DE TINTA ANTI FERRUGEM;
- PINTURA DE TODA A ESTRUTURA DOS 03 (TRÊS) CHILLERS, COM TINTA MARTELADA;
- FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL PARA EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS;
- LIMPEZA DO LOCAL DOS SERVIÇOS APÓS FINALIZAÇÃO;
- FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE SERRALHEIRO E SOLDADOR.

Itens Listados: 1

TOTAL PRODUTOS >>	21.690,00
DESCONTO >>	
OUT. DESPESAS / FRETE >>	0,00
TOTAL LÍQUIDO >>	21.690,00

** SEM VALOR FISCAL **

Vendedor : WILLIAM
 Qtd Total : 1
 Qtd Volumes :

Entrega Normal
 Volte Sempre!

Condição de Pagamento : A Vista
 Impressão : 08/09/2022 17:00:09 por WILLIAM

É vedada a autenticação deste documento
www.olimpustecnologia.com.br - Sistemas Corporativos

Natal/RN, 19 de setembro de 2022.

ÀO TCE (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO).

ATT: Sr. Hild.

Em confirmação aos entendimentos verbais e visita técnica, segue nossa proposta financeira.

DO OBJETO:

ITEM	SERVIÇO	QTDE	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"> • Recuperação das estruturas metálicas; Substituição de partes estruturais que é possível a recuperação; • Desmontagem e montagem das partes a serem substituídas; • Soldagem das chaparias; • Aplicação de tinta antiferrugem; • Pintura de toda a estrutura dos 03 (três) Chiller, com tinta martelada; • Fornecimento de todo o material para execução total dos serviços; • Limpeza do local dos serviços após finalização; • Fornecimento de mão de obra especializado de serralheiro e soldador. 	01		23.300,00
02	TOTAL	01	---	23.300,00

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á vista.


Giliarde Delmiro
 Diretor Comercial

CNPJ: 27.633.147/0001-75
Endereço: Rua Saara, 124b, Cidade da Esperança, Natal/RN.
Contato: (84) 98773-9886

Natal/RN, 19 de setembro de 2022.

Ao TCE (Tribunal de Contas do Estado).

ATT.: Sr. Hild.

Proposta: Serviço especializado paa funiliaria e pintura dos 03(três) Chiller TRANE.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Recuperação das estruturas metálicas; Substituição de partes estruturais que é possível a recuperação; Desmontagem e montagem das partes a serem substituídas; Soldagem das chaparias; Aplicação de tinta antiferrugem; Pintura de toda a estrutura dos 03 (três) Chiller, com tinta martelada; Fornecimento de todo o material para execução total dos serviços; Limpeza do local dos serviços após finalização; Fornecimento de mão de obra especializado de serralheiro e soldador.	01		24.300,00
02	Valor Total	01	---	24.300,00

Forma de pagamento: A vista.



Carlos Junior

Diretor Comercial

PESQUISA DE PREÇOS

Orgão: Setor Técnico de Manutenção/TCE/RN

Data: 19/10/22

Assunto: Pesquisa de preços para recuperação dos chiller's do TCE/RN

FORNECEDORES PESQUISADOS

Empresa 01: Unyclima Ar Condicionado

Endereço: Av. Walfredo Gurgel,230, Emaús - Parnamirim/RN

CEP: 59148-430 E-mail: unyclima@unyclima.com.

CNPJ: 24.372.716/0001-88

Fone: (84) 3643 2114

Empresa 02: Gfrio Refrigeração

Endereço: Rua Saara, 124B , Cidade da Esperança - Natal/RN

CEP: 59070-060 E-mail:

CNPJ: 27.633.147/0001-75

Fone: (84) 98773 9886

Empresa 03: ProjetClima

Endereço: Rua Henrique Dias, 1889A

CEP: 59104-300 E-mail:

CNPJ: 24.653.822/0001-30

Fone: (84) 99418 8040

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03
01	Recuperação das estruturas metálicas; substituição de partes estruturais que possível a recuperacao; desmontagem e montagem das partes a serem substituídas; soldagem das chaparias; aplicação de tinta antiferrugem; pintura de toda a estrutura dos 03 (tres) Chiller, com tinta martelada; fornecimento de todo o material para execucao total dos serviços; limpeza do local dos serviços após finalização; fornecimento de mao de obra especializado de serralheiro e soldador.	1,00	R\$ 21.690,00	R\$ 23.300,00	R\$ 24.300,00
02					
03					
VALOR TOTAL			R\$ 21.690,00	R\$ 23.300,00	R\$ 24.300,00

Nesta condições, indicamos a empresa:

Unyclima Ar Condicionado CNPJ: 24.372.716/0001-88

Ofereceu a condição mais vantajosa no valor de :

R\$ 21.690,00

Hild Fernando de Medeiros
Arquiteto

Simone Rodrigues Moraes
Coordenadora CIT